

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 335/2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n.º 024, de 28 de março de 2016, e considerando o teor do e-Doc n.º 07010394795202179;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal dos titulares, conforme a seguir:

<b>FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>	<b>SUBSTITUTO DE FISCAL</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO DO CONTRATO</b>
<b>CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAIS</b> Matrícula n.º 103310	<b>JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA</b> Matrícula n.º 104310	n.º 015/2021	Contratação de prestação de serviços médicos, especialidade infectologia, para atender especificamente os casos de contágio de COVID-19 dentre os integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO. Processo Administrativo n.º 19.30.1534.0000208/2021-30.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**Art. 2º** As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n.º 024, de 28 de março de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 12 de abril de 2021.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça